

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94 n. 142 São Paulo sábado, 28 de julho de 1984

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Herbster Gusmão

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÕES DE 27-7-84

##### ADMITINDO,

nos termos do art. 19, XIII, do Dec. 13.242-79, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em 20-7-84, conforme despacho exarado no processo GG-1.228-84, CELSO BARBOSA DOS SANTOS, RG 11.096.468, para exercer, em jornada completa de trabalho, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, combinados com o art. 43, da Lei 500-74, a função-atividade de Auxiliar de Laboratório, padrão 7-A, da E.V. 6, T-I, instituída pela L.C. 247-81, do SQF-II-QSG, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do art. 19, XIII, do Dec. 13.242-79, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em 20-7-84, conforme despacho exarado no processo GG-1.230-84, CELSO FERREIRA DA SILVA, RG 13.872.861, para exercer, em jornada completa de trabalho, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, combinados com o art. 43, da Lei 500-74, a função-atividade de Escriturário, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, do SQF-II-QSG, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

##### ARBITRANDO

gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8%, do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

##### a partir de 6-4-84

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, RG. 10.680.336;  
MARIA SANTINA FERREIRA DOS SANTOS, RG. 15.813.842;

##### a partir de 3-5-84

VICENTE PAPA, RG. 2.034.677;  
ANGELINO HENRIQUES DA COSTA, RG. 3.048.333;  
WALTER SOARES DO NASCIMENTO, RG. 9.628.712;  
LEANDRO DE ALBUQUERQUE, RG. 12.456.281;

##### a partir de 11-6-84

VENINO STEIL, RG. 3.448.437.

##### AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO RIBEIRO, RG. 13.872.717, Escriturário, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, até 31-12-84;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO JOSÉ MAL GUEIRO, RG 1.799.937, Motorista, extranumerário, do SQF-II-QSG, padrão 12-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação, até 31-12-84;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo indicados, do SQF-II-QM, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem os das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos e nos períodos adiante mencionados, prazo no decorrer do qual, ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

ALBA BONILHA FERNANDES SILVA, RG 2.091.912, Professor III, junto ao Governo do Estado de Alagoas, a partir de 2-4 até 31-12-84 (doc. 1764-99-84-SE c/aps. doc. 2660-99-84-SE, doc. 3063-99-84-SE);

APARECIDA ZERBETO ROCHA, RG 4.510.013, Professor I, junto ao Governo do Estado do Paraná, a partir de 3-4 até 31-12-84 (doc. 1935-99-84-SE);

CELINA DE MORAIS AFRONSO, RG 5.565.378, Professor I, junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, a partir de 12-4 até 31-12-84 (doc. 663-99-84-SE);

EDNA GARCIA MACIEL PIOD, RG 3.900.671, Professor I, junto à Universidade Federal de Santa Catarina, a partir de 24-4 até 31-12-84 (doc. 752-99-84-SE);

GERMÃO MOLINARI FILHO, RG 4.507.816, Professor III, junto à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a partir de 2-1 até 31-12-84 (of. GS-4071-84-SE c/aps. doc. 4677-99-84-SE, doc. 79-99-84-SE, doc. 4372-99-84-SE);

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de SIDNEI CAVAGNA, RG. 2.733.337, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 10-3 até 31-12-84, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

##### CESSANDO,

a partir de 21-3-84, o afastamento de DJAIMA D'AVILA LEAL, RG. 2.534.743, Cirurgião-Dentista, da Secretaria da Educação, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

##### PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MIRTE ROMANINI DE ABRANCHES VIOTTI, RG 1.630.146,

Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, porém sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Distrito Federal, até 31-12-84, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA DO SOCORRO AIRES DE ALENCAR BRIGHT, RG 1.755.158, Professor I, do SQF-II-QM, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, porém, sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Embaixada do Brasil, em Londres, do Ministério das Relações Exteriores, até 31-12-84, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 27-7-84

No processo DMSCE-868-83-SENA, em que MARIA HELENA SOARES DE CASTRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.645-83, em que ALAIDE APARECIDA DENIPOTE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.466-83, em que ELIZABETE CARVALHO PEREIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.492-83-SENA, em que LÚCIA HELENA GARCIA SOUTO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.926-83-SENA, em que MARINÉS PERINI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.999-83-SENA, em que ILDA MIRANDA NUNES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conhecimento do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

#### PORTARIAS DO CHEFE DE GABINETE, DE 27-7-84

##### CLASSIFICANDO,

a partir de 2-7-84, na Seção de Expediente, da Assessoria de Imprensa, prevista no art. 79, III, do Dec. 21.984-84, um cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-II-QSG, ref. 11, da E.V. 2, T-I, instituída pela L.C. 247-81, vago em decorrência da aposentadoria de Gentil dos Santos Bertola.

##### DESIGNANDO,

a partir de 2-7-84, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, RG 9.266.277, Escriturário, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 12-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V. 2, T-I, da citada L.C., vago em decorrência da aposentadoria de Gentil dos Santos Bertola.

#### ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

##### DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 27-7-84

No processo GG-775-77, em que LIRO JAYME DOS SANTOS solicita vista de processo: "Diante dos termos do parecer 941-84, desta Assessoria Jurídica, autorizo a concessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS  
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E  
EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### APOSTILHA DA DIRETORA, DE 27-7-84

No título referente a MARIA CONCEIÇÃO ALBANO EVANGELISTA, RG 3.478.809, Oficial de Administração, padrão 27-C (situação antiga), efetiva, do SQF-III, da extinta Casa Civil, para declarar que, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 26-4-80, no grau C, da ref. 28, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da citada L.C.

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

##### PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

##### DE 18.07.84

CESSANDO, a partir de 13.7.84, os efeitos da Portaria HC de 1.4.81, publicada no DOE de 29.4.81, que designa RICARDO RENZO REGAN

TAMI, do Quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para a Diretoria Executiva dos Laboratórios de Investigação Médica, prevista no Decreto 12.363 de 29.9.78, exercida aos ônus para o HC, a partir de 26.3.81. Proc. 2264/81-X.

DESIGNANDO, nos termos do artigo 634, § 2º, do Decreto 9.720/77, (Regulamento do HC) para a Diretoria Técnica de Departamento Nível II dos Laboratórios de Investigação Médica, prevista no Decreto 12.363/78, que será exercida, aos ônus para o Hospital das Clínicas, por ANTONIO SPINA FRANÇA NETTO, do Quadro da Faculdade de Medicina - da Universidade de São Paulo, a partir de 13.7.84. Proc. 9150/62-O.

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

##### DE 24.7.84

No Processo HC - 2917/84-B em que MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO solicita revisão de notas obtidas no Processo Seletivo Especial para fins de Transposição para a função-atividade de Operador de Raios X, publicadas no Diário Oficial do Estado de 17.7.84: "Nego-lhe provimento ao pedido e mantemos a decisão proferida pela Banca Examinadora".

No Processo HC - 2917/84-B em que ANA GOMES PORANGABA solicita revisão de notas obtidas no Processo Seletivo Especial para fins de Transposição para a função-atividade de Operador de Raios X, publicadas no Diário Oficial do Estado de 17.7.84: "Damos provimento ao pedido para alterar a decisão proferida pela Banca Examinadora, passando a média final a ser 50,18, considerando-se portanto a recorrente aprovada".

### Economia e Planejamento

#### Secretário

José Serra

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete de 27.7.84:

Classificando a partir de 26.7.84, na Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário, MIGUEL ANGEL LOPEZ SANCHEZ, RG 6.502.356, Escriturário, QSEP-SQF-II, padrão 11-A-1-I, da LC 247/81, alterada pela LC 353/84.

### Justiça

#### Secretário

José Carlos Dias

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÃO - de 27.07.84

##### CANCELANDO:

a pedido e a contar de 11.07.84, a credencial de es tagiário, outorgada pela resolução de 07.12.83, publicada no D.O. do dia imediato, a DERIVALDO PAULA ASSUNÇÃO - RG-811.875, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

### Seção II

Esta edição de 24 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias	
Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	10
Obras e do Meio Ambiente	12
Transportes	12
Administração	13
Trabalho	21
Cultura	22
Esportes e Turismo	22
Interior	22
Universidades	
Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas	23
Universidade Estadual Paulista	23